



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018- PROCESSO Nº 113/2018**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital através de acesso ao site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***Luiz Muniz Mezzarana***  
***Diretor do Departamento de Compras***

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



## PREAMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: n° 22/2018**

**PROCESSO n° 113/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2018**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de Licitações – Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7° andar - Centro**

O Excelentíssimo Srº. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações – Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7° andar - Centro, iniciando-se no dia 05/07/2018, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria – 103/2018.**

## 02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**02.01.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS**, de acordo com a necessidade do Município pelo período de 12(doze) meses.

**02.02.** A estimativa de consumo contendo as especificações e quantidades encontram-se devidamente delineada no Termo de Referência (**ANEXO I**).

## 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**03.01.** As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial do Município**. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**03.02.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**03.03.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12(doze) meses.

## 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

<b>01.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	01.110.0000	
<b>01.02.01</b>	<b>DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL</b>			
03.0920002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33	01.110.0000	
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49	01.110.0000	
<b>01.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>			
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65	01.110.0000	
<b>01.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08.2440003.2003	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109	01.510.0000	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	05.500.0024	
<b>01.07.01</b>	<b>GESTAO DO SUS</b>			
10.1220002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141	01.310.0000	
<b>01.07.02</b>	<b>ATENCAO BASICA</b>			
10.3010004.2011	Manut Equipe de Saúde da Família			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157	01.310.0000	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158	05.300.0034	
10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	01.310.0000	
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.3020004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	01.310.0000	
01.07.04	VIGILANCIA EM SAUDE			
10.3040004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231	05.000.0000	
<b>01.08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
12.1220005.2014	Manut Serviços Educacionais			

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

**Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP****CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003**

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245	01.220.0000
<b>01.08.02</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262	01.220.0000
<b>01.08.04</b>		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278	01.210.0000
<b>01.09.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN</b>		
13.3920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	01.110.0000
<b>01.10.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS</b>		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355	01.110.0000
15.4520002.2022		Manutenção do Setor de Vias Públicas		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	369	01.110.0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370	01.130.0000
15.4520002.2029		Manutenção de Estradas Vicinais		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388	01.110.0000
<b>01.11.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
26.7820002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	01.110.0000
<b>01.12.01</b>		<b>DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>		
18.5410002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415	01.110.0000
<b>01.14.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443	01.110.0000
<b>01.15.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	01.110.0000
15.4520002.2023		Manutenção do Serviços Funerários		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	01.110.0000

## 05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**05.02.** Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

**05.02.01.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**05.02.02.** Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**05.02.03.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

**05.02.04.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

**05.02.05.** Reunidas sob forma de consórcio.

**05.02.06.** Em caso de empresa que esteja em recuperação judicial será obrigatório à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**05.03.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão na presente licitação, optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo que para usufruí-lo deverão apresentar o **TERMO DE OPÇÃO** conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

## **06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)**

**06.01.** Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**06.02.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

**06.02.01.** A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

**06.02.02.** A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

**06.03.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

**06.03.01.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº 02**, para a devida autenticação.

**06.03.01.01.** Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

**06.03.01.02.** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



**06.03.01.03.** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**06.03.02.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**06.03.03.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

**07.01.** A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

**7.1.1 -** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**7.2 –** Na Proposta de Preços deverá constar:

**7.2.1 -** Prazo expresso de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**7.2.2 -** Descrição, de forma clara e completa, de acordo com o **Modelo de Proposta - Anexo II e Termo de Referência - Anexo I** do edital, objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital.

**7.2.3-** Serão consideradas as propostas com **MENOR PREÇO POR ITEM** com até **01 (uma) casa decimal**, devendo todas as folhas ser rubricadas.

**7.2.4-** Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes e as demais normas previstas na legislação vigente;

**7.3-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**7.4-** A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.5-** Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.6- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7 – Declaração que a empresa licitante está de acordo com os termos do Edital e acata suas determinações, bem como, informa que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

7.8 - Declaração informando o responsável pela assinatura da Ata de Registro de preço, bem como e-mail pessoal e profissional (estes são necessários para informações no Tribunal de Contas).  
**ANEXO VII.**

## 08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) cédula de identidade, no caso de pessoa física.

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
  - b.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
  - b.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;
- c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

### III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

a.2) No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.3) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ ou que possuam sócios em comum com a proponente.

## IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Em caso de empresa que esteja em recuperação judicial será obrigatório a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII(conforme modelo – **ANEXO V**).

b) Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

c) Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

**09.01.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Compras e Projetos da Prefeitura, sito à Rua Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – 2º andar, Centro, Miracatu – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 16:00h., até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, ou no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo, podendo ser consultado e extraído por meio do sítio oficial - [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)).

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**10.01.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

**10.02.** A pretensão referida no subitem “10.01.” será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Diretor do Departamento de Compras e Projetos, devidamente protocolado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, situado à Rua Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – térreo, Centro, Miracatu – SP, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**10.03.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

informal.

**10.04.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**11.01.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**11.02.** As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Diretor do Departamento de Compras, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “10.02”.

**11.03.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo Diretor do Departamento de Compras no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**11.04.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

**12.01.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.02.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.03.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**12.03.01** O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

**12.04.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.05.** Será admitido somente um representante por proponente.

**12.06.** Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.01.** A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CRENCIAMENTO.

**13.01.01.** A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

**13.01.02.** O TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do ANEXO VI, será recebido exclusivamente na fase de CRENCIAMENTO e também não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**13.02.** Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**13.02.01.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

**13.02.02.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**13.03.** Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderão ser entregues no Departamento de Compras, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**14.01.** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a sua guarda.

## 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**15.01.** O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

**15.01.01.** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O PREGOEIRO sempre decidirá em favor da disputa.

**15.02.** Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço (maior desconto), constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**15.03.** Será considerado para fins de classificação preliminar, seleção e julgamento, como MENOR PREÇO POR ITEM.

## 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**16.01.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada por pessoa(s) devidamente credenciada(s);
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- d) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes;
- e) aquelas com descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

## 17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

**17.01.** Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**17.01.01.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “17.01.”, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os percentuais de desconto oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

**17.01.02.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados se houver.

**17.01.03.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

**17.01.04.** Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço (desconto) cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

## 18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**18.01.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**18.01.01.** Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, ou seja, somente serão aceitos lances verbais inferiores a melhor proposta escrita e/ou do último lance verbal.

**18.02.** O PREGOEIRO convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

**18.03.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**18.04.** Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.04.01** A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**18.05.** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.06.** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem decrescente de ofertas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do percentual de desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo PREGOEIRO, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

**18.07.** O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com o(a) proponente do menor preço por item, para que seja obtido melhor proposta.

**18.08.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.09.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do valor, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente para que seja obtido melhor valor por item.

**18.10.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame (maior desconto), serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**18.10.01.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.11.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

**18.12.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no item “18.10.”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**18.12.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**18.13.** Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**18.14.** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

**18.15.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos



termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.16.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

**18.17.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

**18.18.** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**19.01.** Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**19.02.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

**19.03.** Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**19.04.** Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.05.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item “09.01.” deste EDITAL.

**19.06.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO**

**20.01.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

**20.02.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

## **21. HOMOLOGAÇÃO**

**21.01.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**21.02.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**22.01.** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município.

## **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

**23.01.** O(s) item(ns) objeto deste PREGÃO será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**23.02.** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Compras.

**23.03.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**23.04.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Depto. De Compras. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item “23.02”.

**23.05.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

**23.06.** Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**23.07.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

**23.08.** O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados na Imprensa Oficial do Município Miracatu e disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive no sítio oficial do Poder Executivo Municipal;

**a)** quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.



## **24. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**24.01.** A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item(ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.

## **25. DA GARANTIA**

**25.01.** O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor(Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

## **26. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.**

**26.01.** O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA.

**26.02.** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

**26.03.** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

**26.04.** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “26.01”.

**26.05.** O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

**26.06.** A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

**26.07.** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**26.08.** A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

**26.09.** O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

## **27. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO.**

**27.01.** Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o ANEXO VIII, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do(s) item(ns) registrado(s), as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

## **28. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**28.01.** O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, condicionada aos ditames da Lei Federal n.º 10.742, de 06 de outubro de 2003 e Decreto n.º 4.937, de 29 de dezembro de 2003.

## **29. DA DISPENSA DE GARANTIA**

**29.01.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

## **30. DAS SANÇÕES**

**30.01.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**30.02.** Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

**30.03.** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

**30.03.01.** Advertência;

**30.03.02.** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

**a)** até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

**b)** superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

**30.04.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**30.05.** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



cobradas judicialmente.

**30.06.** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a detentora da ata os direitos da Prefeitura.

**30.07.** Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**30.08.** A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

## 31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**31.01.** O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo Depto. De Compras sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**31.02.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**31.03.** O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 32. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**32.01.** A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## 32. DOS ANEXOS AO EDITAL

Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

**ANEXO I** - Terno de Referência;

**ANEXO II** - Formulário Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO III** - Modelo de procuração para credenciamento;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação;

**ANEXO V** - Modelo de Declaração do art. 7º da C.F.;

**ANEXO VI** - Modelo de Termo de Opção;

**ANEXO VII** - Responsável por assinatura da ata;

**ANEXO VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**33.01.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**33.02.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**33.03.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

**33.04.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**33.05.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

**33.06.** A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**33.07.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços (SRP).

**33.08.** A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

**33.09.** A adjudicação do(s) item(ns) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

**33.10.** Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**33.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**33.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



## 34. DO FORO

**34.01.** O Foro da Comarca de Miracatu-SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Miracatu, 19 de Junho de 2018.

Ezigomar Pessoa Junior  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**1.1 - O objeto do presente é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS** de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano).

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	<p><b>Configuração 1 MICROCOMPUTADOR NOVO CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>No mínimo Processador I3 7ª Geração</li><li>- Placa mãe compatível com Suporte aos processadores Intel® Core™ de 6ª Geração, - Dual Channel DDR4, 2 DIMMs - Audio Noise Guard com Capacitores de Áudio de Alta Qualidade, Portas HDMI 1.4, D-sub para múltiplos monitores, Realtek® GbE LAN com cFosSpeed Internet Accelerator Software, Suporte ao Intel® Small Business Basics, que possua Proteção contra umidade com novo modelo de PCB de Fibra de Vidro, alta Proteção ESD Ethernet e porta USB, Proteção contra alta temperatura com baixo RDS (on), com Realtek® GbE LAN com cFosSpeed, as portas USB 3.0 Onboard, Suporte 4K Ultra HD, HDMI™- A Próxima Geração de Interface Multimídia e INTEL® SMALL BUSINESS BASICS com as seguintes Especificações: CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 Cache L3 varia com CPU seu Chipset: Intel Express Chipset H110, Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema (Arquitetura de memória dual channel, Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória, Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) e Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 ) o Gráficos Onboard: seja 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz, Máximo de memória compartilhada de 1024 MB. O Áudio: Realtek codec ALC887 de Alta Definição, com 2/4/5.1/7.1 canais e suporte para S / PDIF. A LAN: Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit). Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16, 2 slots x1 x PCI Express. Interface de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb / s. A USB: Chipset: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB) e 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)m tendo como características Conectores Internos I/O: sendo 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V, 4 x conectores x SATA 6Gb / s , 1 x conector de ventoinha CPU 1 x conector do ventilador do sistema, 1 x cabeçalho do painel frontal, 1 x conector de áudio do painel frontal, 1 x S / PDIF, 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB, 2 x conectores USB 2.0/1.1, 1 x TPM e 1 x Clear CMOS com Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 3.0/2.0, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) com Controlador I/O: iTE ® I / O Controller Chip e Monitoramento H/W com detecção de tensão do sistema, Detecção de temperatura CPU / Sistema, detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema, Aviso de sobreaquecimento do CPU, ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso, Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema e sua BIOS de 1 x 64 Mbit Flash de uso de BIOS AMI UEFI licenciados, PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 que tenha recursos a Suporte para APP Center, Suporte para Q-Flash, Suporte para Xpress Install, Suporte para Smart Switch. Que de suporte para Windows 7/8.1/10, com Form Factor micro ATX; 22,6cm x 17,4</li></ul>	64



	<p>centímetros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória DDR4 4GB 2133mhz latência 14-14-14, 288-pin DIMM COM MARCA, MODELO, DEVIDAMENTE EMBALADA E COM LACRE DO FABRICANTE.</li> <li>- HD SATA 1TB 6Gb/s 7200 RPM com taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5, taxa média de dados, 156 leitura/gravação, taxa de máx. de dados de 210 leitura/gravação OD, com Cache: 64 MB.</li> <li>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Uma unidade gravadora de CD e DVD interna velocidade mínima 8X.</li> <li>Teclado compatível com XP Vista 7 8 Linux Padrão ABNT2 com 9 teclas especiais multimídia, designe ergonômico com apoio para os pulsos Teclas macias alta durabilidade, teclas Internet home Acessa Pagina inicial email Acessa o programa de correio eletrônico teclas multimídia Play Pause Inicia ou pausa a reprodução de mídia, Stop Interrompe a reprodução de mídia, Previous Faixa anterior, next Próxima faixa, - volume diminui o volume do áudio, + Volume Aumenta o Volume do áudio mute Silencia o áudio, na cor preto, USB, padrão das Teclas ABNT2, quantidade de 110 Teclas, comprimento do cabo 1.30 metros, 2,00 cm altura, 14,50 cm de largura com 44,10 cm comprimento e 415,00g peso</li> <li>Mouse Plug &amp; Play óptico USB com motor de 1000 dpi óptico, confortavelmente projetado para ambas as mãos que requerimentos do sistema, compatível a Windows ® 7, 8, 10 Mac OS X 10.7.4 ou posterior dimensão: 105x37x60 mm, com cabo 1,5 m peso 86g</li> <li>. CAIXA DE SOM Par de caixas acústicas com botão de controle de volume e alimentação via USB</li> <li>PLACA DE REDE WIRILESS 300 mbps instalada em slot interno de qualidade que seja garantida a funcionalidade da mesma.</li> <li>Gabinete na cor Preto Black Piano com 4 baia (2 internas, 2 externas), com dimensões: 422 mm x 180 mm x 380 mm (AxLxC) sem o frontal com peso 5.30 Kg e Fonte de Alimentação: 200W</li> <li>Monitor Led 19,5 Monitor Wide (16:9); Resolução: 1600x900; Fonte de alimentação interna; Furação VESA; Interfaces: VGA, HDMI; Painel LED; Tempo de resposta: 5ms; Taxa de contraste: 600:1; Consumo ligado: &lt;30w; Consumo em standby: &lt;1W; Voltagem de entrada: 100-240VAC; Pixel Pitch (mm): 0.27(H) × 0.27(V); Área visível: 43.53cm(H) x 24.306m(V); Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup></li> <li>Windows 10 64bits original e office 2016 original</li> </ul>	
02	<p><b>Configuração 2 MICROCOMPUTADOR NOVO CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. No mínimo Processador I3 7ª Geração</li> <li>Placa mãe compatível com Suporte aos processadores Intel® Core™ de 6ª Geração, - Dual Channel DDR4, 2 DIMMs - Audio Noise Guard com Capacitores de Áudio de Alta Qualidade, Portas HDMI 1.4, D-sub para múltiplos monitores, Realtek® GbE LAN com cFosSpeed Internet Accelerator Software, Suporte ao Intel® Small Business Basics, que possua Proteção contra umidade com novo modelo de PCB de Fibra de Vidro, alta Proteção ESD Ethernet e porta USB, Proteção contra alta temperatura com baixo RDS (on), com Realtek® GbE LAN com cFosSpeed, as portas USB 3.0 Onboard, Suporte 4K Ultra HD, HDMI™- A Próxima Geração de Interface Multimídia e INTEL® SMALL BUSINESS BASICS com as seguintes Especificações: CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 Cache L3 varia com CPU seu Chipset: Intel Express Chipset H110, Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema (Arquitetura de memória dual channel, Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória, Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) e Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 ) o Gráficos Onboard: seja 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz, Máximo de memória compartilhada de 1024 MB. O Áudio: Realtek codec ALC887 de Alta Definição, com 2/4/5.1/7.1 canais e suporte para S / PDIF. A LAN: Realtek chip de</li> </ul>	06



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

GbE LAN (10/100/1000 Mbit). Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16, 2 slots x1 x PCI Express. Interface de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb / s. A USB: Chipset: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB) e 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) tendo como características Conectores Internos I/O: sendo 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V, 4 x conectores x SATA 6Gb / s, 1 x conector de ventoinha CPU 1 x conector do ventilador do sistema, 1 x cabeçalho do painel frontal, 1 x conector de áudio do painel frontal, 1 x S / PDIF, 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB, 2 x conectores USB 2.0/1.1, 1 x TPM e 1 x Clear CMOS com Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 3.0/2.0, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) com Controlador I/O: iTE ® I / O Controller Chip e Monitoramento H/W com detecção de tensão do sistema, Detecção de temperatura CPU / Sistema, detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema, Aviso de sobreaquecimento do CPU, ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso, Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema e sua BIOS de 1 x 64 Mbit Flash de uso de BIOS AMI UEFI licenciados, PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 que tenha recursos a Suporte para APP Center, Suporte para Q-Flash, Suporte para Xpress Install, Suporte para Smart Switch. Que de suporte para Windows 7/8.1/10, com Form Factor micro ATX; 22,6cm x 17,4 centímetros

- 8 GB de Memória sendo 2 DDR4 4GB 2133mhz latência 14-14-14, 288-pin DIMM
- HD SATA 1TB 6Gb/s 7200 RPM com taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5, taxa média de dados, 156 leitura/gravação, taxa de máx. de dados de 210 leitura/gravação OD, com Cache: 64 MB.
- UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA  
Uma unidade gravadora de CD e DVD interna velocidade mínima 8X.
- Teclado compatível com XP Vista 7 8 Linux Padrão ABNT2 com 9 teclas especiais multimídia, designe ergonômico com apoio para os pulsos Teclas macias alta durabilidade, teclas Internet home Acessa Pagina inicial email Acessa o programa de correio eletrônico teclas multimídia Play Pause Inicia ou pausa a reprodução de mídia, Stop Interrompe a reprodução de mídia, Previous Faixa anterior, next Próxima faixa, - volume diminui o volume do áudio, + Volume Aumenta o Volume do áudio mute Silencia o áudio, na cor preto, USB, padrão das Teclas ABNT2, quantidade de 110 Teclas, comprimento do cabo 1.30 metros, 2,00 cm altura, 14,50 cm de largura com 44,10 cm comprimento e 415,00g peso
- Mouse Plug & Play óptico USB com motor de 1000 dpi óptico, confortavelmente projetado para ambas as mãos que requerimentos do sistema, compatível a Windows ® 7, 8, 10 Mac OS X 10.7.4 ou posterior dimensão: 105x37x60 mm, com cabo 1,5 m peso 86g
- CAIXA DE SOM Par de caixas acústicas com botão de controle de volume e alimentação via USB
- PLACA DE REDE WIRELESS 300 mbps instalada em slot interno de qualidade que seja garantida a funcionalidade da mesma.
- Gabinete na cor Preto Black Piano com 4 baia (2 internas, 2 externas), com dimensões: 422 mm x 180 mm x 380 mm (AxLxC) sem o frontal com peso 5.30 Kg e Fonte de Alimentação: 200W
- Monitor Led 19,5 Monitor Wide (16:9); Resolução: 1600x900; Fonte de alimentação interna; Furação VESA; Interfaces: VGA, HDMI; Painel LED; Tempo de resposta: 5ms; Taxa de contraste: 600:1; Consumo ligado: <30w; Consumo em standby: <1W; Voltagem de entrada: 100-240VAC; Pixel Pitch (mm): 0.27(H) x 0.27(V); Área visível: 43.53cm(H) x 24.306m(V); Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>
- Windows 10 64bits original e office 2016 original

03

### Configuração 3 MICROCOMPUTADOR NOVO CONTENDO:

- No mínimo Processador I3 7ª Geração
- Placa mãe compatível com Suporte aos processadores Intel® Core™ de 6ª

06



Geração, - Dual Channel DDR4, 2 DIMMs - Audio Noise Guard com Capacitores de Áudio de Alta Qualidade, Portas HDMI 1.4, D-sub para múltiplos monitores, Realtek® GbE LAN com cFosSpeed Internet Accelerator Software, Suporte ao Intel® Small Business Basics, que possua Proteção contra umidade com novo modelo de PCB de Fibra de Vidro, alta Proteção ESD Ethernet e porta USB, Proteção contra alta temperatura com baixo RDS (on), com Realtek® GbE LAN com cFosSpeed, as portas USB 3.0 Onboard, Suporte 4K Ultra HD, HDMI™- A Próxima Geração de Interface Multimídia e INTEL® SMALL BUSINESS BASICS com as seguintes Especificações: CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 Cache L3 varia com CPU seu Chipset: Intel Express Chipset H110, Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema (Arquitetura de memória dual channel, Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória, Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) e Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 ) o Gráficos Onboard: seja 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz, Máximo de memória compartilhada de 1024 MB. O Áudio: Realtek codec ALC887 de Alta Definição, com 2/4/5.1/7.1 canais e suporte para S / PDIF. A LAN: Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit). Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16, 2 slots x1 x PCI Express. Interface de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb / s. A USB: Chipset: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB) e 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)m tendo como características Conectores Internos I/O: sendo 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V, 4 x conectores x SATA 6Gb / s , 1 x conector de ventoinha CPU 1 x conector do ventilador do sistema, 1 x cabeçalho do painel frontal, 1 x conector de áudio do painel frontal, 1 x S / PDIF, 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB, 2 x conectores USB 2.0/1.1, 1 x TPM e 1 x Clear CMOS com Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 3.0/2.0, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) com Controlador I/O: iTE ® I / O Controller Chip e Monitoramento H/W com detecção de tensão do sistema, Detecção de temperatura CPU / Sistema, detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema, Aviso de sobreaquecimento do CPU, ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso, Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema e sua BIOS de 1 x 64 Mbit Flash de uso de BIOS AMI UEFI licenciados, PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 que tenha recursos a Suporte para APP Center, Suporte para Q-Flash, Suporte para Xpress Install, Suporte para Smart Switch. Que de suporte para Windows 7/8.1/10, com Form Factor micro ATX; 22,6cm x 17,4 centímetros

- Memória DDR4 4GB 2133mhz latência 14-14-14, 288-pin DIMM COM MARCA, MODELO, DEVIDAMENTE EMBALADA E COM LACRE DO FABRICANTE.
- HD SATA 1TB 6Gb/s 7200 RPM com taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5, taxa média de dados, 156 leitura/gravação, taxa de máx. de dados de 210 leitura/gravação OD, com Cache: 64 MB.
- UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA  
Uma unidade gravadora de CD e DVD interna velocidade mínima 8X.
- Teclado compatível com XP Vista 7 8 Linux Padrão ABNT2 com 9 teclas especiais multimídia, designe ergonômico com apoio para os pulsos Teclas macias alta durabilidade, teclas Internet home Acessa Pagina inicial email Acessa o programa de correio eletrônico teclas multimídia Play Pause Inicia ou pausa a reprodução de mídia, Stop Interrompe a reprodução de mídia, Previous Faixa anterior, next Próxima faixa, - volume diminui o volume do áudio, + Volume Aumenta o Volume do áudio mute Silencia o áudio, na cor preto, USB, padrão das Teclas ABNT2, quantidade de 110 Teclas, comprimento do cabo 1.30 metros, 2,00 cm altura, 14,50 cm de largura com 44,10 cm comprimento e 415,00g peso
- Mouse Plug & Play óptico USB com motor de 1000 dpi óptico, confortavelmente projetado para ambas as mãos que requerimentos do sistema, compatível a



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>Windows @ 7, 8, 10 Mac OS X 10.7.4 ou posterior dimensão: 105x37x60 mm, com cabo 1,5 m peso 86g</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAIXA DE SOM Par de caixas acústicas com botão de controle de volume e alimentação via USB</li><li>• PLACA DE REDE WIRELESS 300 mbps instalada em slot interno de qualidade que seja garantida a funcionalidade da mesma.</li><li>• Gabinete na cor Preto Black Piano com 4 baia (2 internas, 2 externas), com dimensões: 422 mm x 180 mm x 380 mm (AxLxC) sem o frontal com peso 5.30 Kg e Fonte de Alimentação: 200W</li><li>• 2 Monitores Led 19,5 Monitor Wide (16:9); Resolução: 1600x900; Fonte de alimentação interna; Furação VESA; Interfaces: VGA, HDMI; Painel LED; Tempo de resposta: 5ms; Taxa de contraste: 600:1; Consumo ligado: &lt;30w; Consumo em standby: &lt;1W; Voltagem de entrada: 100-240VAC; Pixel Pitch (mm): 0.27(H) × 0.27(V); Área visível: 43.53cm(H) x 24.306m(V); Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup></li><li>• Windows 10 64bits original e office 2016 original</li></ul>	
04	<p><b>Configuração 4 NOTEBOOK NOVO CONTENDO:</b></p> <p>Notebook com Processador no mínimo Intel® Core™ i3-6006U Dual Core 2.0 GHz com Sistema operacional Windows 10 Pro, 3 MB Cache Chipset Integrado ao processador, Tipo de tela LCD LED de 15.6", com Leitor de cartão SD, SDHC, SDXC, Webcam integrada com Resolução HD 720p, na cor Preto, com as seguintes Características: Tela LED HD Widescreen, com Truelife e resolução de 1366 x 768, Webcam com microfone dual digital, Microfone integrado, com Bluetooth 4.0. Com as seguintes especificações Técnicas 4 GB DDR4 2400 MHz, Expansão da memória até 8 GB, Disco rígido (HD) 1 TB SATA 5400 RPM, a Rede 10/100, com Saída HDMI, Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 520, Placa de som integrada, com tecnologia Waves MaxxAudio, Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n, Conexão Bluetooth, Portas USB 1 (3.0), 2 (2.0), também com conexões RJ45, Teclado Padrão ABNT, com teclado numérico e resistente a derramamento de líquidos, Mouse touchpad eletrostático, Bateria 4 células 40 Wh removível, Duração aprox. da bateria (h) até 9 horas*, Softwares inclusos Microsoft Office 2016 profissional ou 365 ativado para uso devidamente licenciado, Tensão/Voltagem, Bivolt, Contendo na Embalagem o Notebook, Adaptador AC, Cabo de força devidamente lacrado. Devidamente embalado na caixa do fabricante com garantia de atendimento a domicílio de 24 horas pelo fabricante de 12 meses, e com as seguintes dimensões, Altura 2,37 Centímetros, Largura 38,00 Centímetros, Profundidade 26,00 Centímetros, Peso 2,32 Quilos.</p>	67

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



## ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

### FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.: .....

Referente: Pregão Presencial n.º 22/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada ao SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS**, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XX	Objeto	.		

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Local e data

Assinatura

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



## ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**, cujo objeto é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS**, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano), conforme descrição constante dos **ANEXOS I**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

### DECLARAÇÃO

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2018.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



## ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

### TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de .....de 2018.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**Obs: apresentar esta declaração na hora do credenciamento**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do C.P.F. n° ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 22/2018 – Processo n°.113/2018.

**E-mail pessoal:**

**E-mail profissional:**

Miracatu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



## ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2018

#### Pregão Presencial n° 22/2018

#### Processo n° 113/2018

**Objeto:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob o n°....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG n° ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2018 – Processo n. 113/2018 , MENOR PREÇO POR ITEM**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n°. 22/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS**, de conformidade com as especificações previstas no Edital e no **ANEXO I** deste instrumento.

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

**Parágrafo primeiro:** A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A DETENTORA DA ATA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

**Parágrafo terceiro:** A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

**2ª- DA GARANTIA** - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos equipamentos pelo período de locação, devendo haver imediatamente substituição quando necessária for.

**3ª- DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12(doze) meses**, não podendo ser prorrogado.

## **4ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do menor preço por item ofertado pela DETENTORA DA ATA.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, condicionada aos ditames da Lei Federal n.º 10.742, de 06 de outubro de 2003 e Decreto n.º 4.937, de 29 de dezembro de 2003.

**5ª- DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** - A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, mediante a satisfação dos prazos e demais condições a seguir estipuladas:

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, nos Departamentos solicitantes da Prefeitura Municipal de Miracatu, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 16h, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

- I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
- II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações



- técnicas, superando a fase de fiscalização;
- III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
  - IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
  - V) O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
  - VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
  - VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**Parágrafo quinto:** Todo medicamento a ser fornecido deverá possuir validade mínima de 12(doze) meses a contar da efetivação da entrega.

**6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

**Parágrafo terceiro:** A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª- DAS SANÇÕES -** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I)** Advertência;

**II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

**a)** até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

**b)** superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

**III)** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



**Parágrafo sétimo:** Será propiciado a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:

- I) Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª- DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: **VER PÁGINA 03 DO EDITAL.**

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial n° 22/2018 de \_\_\_\_\_ de 2018**, devidamente homologada no **Processo de Licitação n° \_\_\_\_\_**, e Lei Federal n° 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n°s 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional n° 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial n° 22/2018 de \_\_\_\_\_ de 2018** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Miracatu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

**12ª- DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª- DO VALOR DA ATA** - Para atender unicamente aos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global da presente ata de registro de preços em **R\$- \_\_\_\_\_-(\_\_\_\_\_)**.

**14ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Miracatu, \_\_\_\_\_ 2018.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal de Miracatu**

**DETENTORA DA ATA**

**Gestor do Contrato**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**RG n°**

\_\_\_\_\_  
**RG n°**

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ: 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM): \_\_\_\_\_**

**VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS.**

**ADVOGADO(S): \_\_\_\_\_**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ: 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE COMPUTADORES COM PERIFÉRICOS.**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

**LOCAL e DATA: MIRACATU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA  
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**